DECRETO Nº 23

de 21 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

05.01 - GERENICA DE EDUCAÇAO
123663012.016 - 339039.....R$ 10.000,00
123663012.013 -449051.....R$ 26.000,00
08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS
041224012.044 - 339052.....R$ 70.000,00
041224012.044 - 339030.....R$ 30.000,00
06.02 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
103013042.021 -449051.....R$ 130.000,00

Art. 3°..
O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:
05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
123663012.013 -319011.....R$ 26.000,00
08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS
041224012.044-319011.....R$ 100.000,00
06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
103013042.021 -319011.....R$ 130.000,00

Art. 4°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 21 DE MARÇO 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 23/2008 - 21 de março de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em